CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 04/2025

de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre cassação do mandato da vereadora senhora **MYRELLA SOARES DA SILVA,** mediante aprovação pelo Plenário da Câmara, do Parecer Final da Comissão Processante nº 03/2025, formalizada pelo Ato da Mesa nº 07/2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, observado o artigo 258 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri; artigo 7º, III, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e,

Considerando que foi realizada nesta data sessão extraordinária de julgamento convocada pelo Ofício Circular nº 133/2025, a pedido da Comissão Processante nº 03/2025, para deliberação do parecer final;

Considerando que o Parecer Final da Comissão Processante n° 03/2025 foi **APROVADO** pelo plenário pelo "quórum" de dois terços dos(as) vereadores(as) em votação nominal em relação à conduta da vereadora de receber valores a título de horas extras realizadas em regime de teletrabalho durante período vedado pelo Decreto Municipal n° 6.192, de 15 de janeiro de 2025, procedendo, assim, de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, nos termos do artigo 7°, inciso III do Decreto-lei n° 201/67;

Considerando que a vereadora denunciada teve assegurados os seus direitos expressos no exercício do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastada do cargo de vereadora, em definitivo, a senhora **MYRELLA SOARES DA SILVA**, conforme resultado da Comissão Processante n° 03/2025, por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, conforme previsto no artigo 7º, inciso III, do Decreto-lei número 201/1967, ficando declarado vago o respectivo cargo.

Artigo 2º - Fica investida, em definitivo, no exercício da vereança, a partir desta data, na vaga prevista no artigo anterior, conforme disposto no artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a respectiva suplente de vereadora a senhora **IVANI MARIA DE CARVALHO- União Brasil,** tendo em vista já ter prestado os compromissos legais e tomou posse, na sessão ordinária do dia vinte e dois de abril do corrente ano, fazendo doravante jus ao subsídio mensal de vereadora.

Artigo 3º - Fica autorizada a devida comunicação do resultado da Comissão Processante à Justiça Eleitoral desta Comarca.

Artigo 4 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 14 de julho de 2025.

RICARDO PREARO
Presidente

ALINE MAZO PREARO
1ª Secretária

DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES
2º Secretário

Registrado e publicado na secretaria da Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo